

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PRORROGAÇÃO EDITAL 001/SEMAS/2022

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 15.759 DE 27 DE JULHO DE 2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

A comissão especial para realização do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições que lhe confere o decreto 15.759 de 27/07/2022, torna público a prorrogação do prazo de inscrição e entrega do currículo e demais datas previstas no anexo C do edital 001/SEMAS/2022, conforme o quadro abaixo:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de abertura do processo SELETIVO	23/08/2022
Inscrição e Entrega do currículo	08/09/2022
Análise curricular	09/09/2022 à 12/09/2022
Resultado e publicação da Análise curricular	13/09/2022
Apresentação de recursos contra a Análise Curricular	15/09/2022
Publicação do julgamento do recurso	19/09/2022
Convocação para Entrevista	20/09/2022
Entrevista	21 e 22 /09/2022
Resultado da Entrevista	23/09/2022
Apresentação de recurso contra a Entrevista	26/09/2022
Publicação do julgamento do recurso	27/09/2022
Publicação do resultado final	27/09/2022

ANEXO C - CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO

Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Publicado por:
Geany Rodrigues Silva Oliosi
Código Identificador:ADE0578B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE
PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA
DE PREÇOS Nº 012/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 15.160/GP/2022, torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 012/CPL/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para executar o serviço de construção de refeitório na Escola Municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant, na Estância Turística de Ouro Preto do Oeste**, conforme as especificações técnicas, planilhas e documentos que instruem o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2073/2022, que foi declarada vencedora a empresa **R & R LTDA.**; CNPJ: 11.006.117/0001-07 pelo valor global de **R\$ 194.267,03 (Cento e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e três centavos)**, pela apresentação de toda a documentação exigida no edital e proposta de preços, em consonância com a legislação pertinente. Ficam os interessados desde já notificados da referida decisão e do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, em obediência ao Art. 109 da Lei 8.666/1993. **Informações complementares:** Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 5 de setembro de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Presidente/CPL

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:3547A337

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 119, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 119, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – EXONERAR, a pedido do servidor, o Senhor, **EDELSON DE CAMPOS**, portador do CPF n.º 694.494.572-04, e RG n.º 746995-SSP/RO, ocupante do Cargo Comissionado de **DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde (F.M.S).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:E771AAEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 120, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 120, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – EXONERAR, a pedido da servidora, a Senhora, **GISELLE NICOLAU DE SOUZA VIEIRA**, portadora do CPF 848.295.912-34 e RG de nº 897147 SESDC/RO, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Técnico em Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAST.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros retroativos partir de 01 de setembro de 2022.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Parecis - RO, 05 de setembro de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EDITAL Nº. 001/SEMAS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 15.759 DE 27 DE JULHO DE 2022.

EDITAL Nº001/SEMAS/2022 DE DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGOS E ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETONº 15.759 DE 27 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE OUROPRETO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, através da comissão especial nomeada para realização do processo seletivo simplificado; FAZ SABER

A todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que o município de Ouro Preto do Oeste /RO, através da Secretaria Municipal de assistência Social-SEMAS , em conformidade com a Lei Municipal Nº 30.046 de 13/07/2022 e 30.037 de 29/07/2022 de , torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado com vista a seleção e posterior contratação por prazo determinado de profissionais para as funções infra citadas nos serviços, para secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS no referido município.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (DECRETO Nº 15.759 de 27/07/2022).

1.1- O Processo Seletivo Simplificado por tempo determinado de 12 meses a partir da

publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. **Destinar-se à seleção de profissionais para contratação temporária, ressaltando que o mesmo deverá estar em consonância com o Art. XVI da Emenda Constitucional nº19/1.998 a qual diz:** “XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.” Consistirá das seguintes etapas, todas eliminatórias:

Avaliação curricular;
Entrevista;

1.2 -O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial que realizará o processo seletivo simplificado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, através da Decreto nº. Nº 15.759 DE 27 DE JULHO DE 2022, publicada no dia 27/07/2022.

DAS ÁREAS DE DISPONIBILIDADE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

2.1- O processo seletivo simplificado visa à contratação temporária de profissionais para atender as seguintes funções:

Psicólogo ,
Assistente Social.

- DAS CONTRATAÇÕES/ESPECIALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

3.1- As vagas para contratações, objetos do presente certame para provimento temporário, são os constantes do Anexo A deste edital que indicam o número de vagas, nível de

escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada função/cargo, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

- DAS VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES:

– Das vagas, perfil dos profissionais e atribuições exigidas para posse, constam no Anexo B deste Edital.

4.2- PERFIL PROFISSIONAL – O perfil profissional do candidato selecionado será avaliado através de documentação apresentada a comissão específica, descrito no item

1.2 deste Edital. Após a apresentação de documentos comprobatórios do item 6, devendo o mesmo estar adequado às atribuições específicas da função a ser desempenhada estabelecidas neste Edital em seu Anexo B.

4.3 - REMUNERAÇÃO: De acordo com os valores de vencimento estabelecidos neste Edital em conformidade com o contrato firmado.

- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- Dos Requisitos para Investidura: Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do processo seletivo;

- Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação uma cópia dos seguintes documentos: RG; CPF; Comprovante de Residência; Título de Eleitor, juntamente com comprovante de estar quites com a Justiça Eleitoral; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores/dependentes; CTPS (pagina de identificação); PIS/PASEP, se não cadastrado, Declaração de não cadastrado; Declaração de Impostode Renda ou de Isento; Reservista ou Certificado de Incorporação, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de Conta Corrente do Banco Caixa Econômica Federal, se tiver; Deverá apresentar ainda uma cópia e os originais dos seguintes documentos: Diploma/Comprovante de escolaridade e histórico compatível com o emprego no qual está concorrendo; Registro Profissional; Ainda deverá apresentar: Certidão de quitação com a Fazenda Pública Federal, Estadual Municipal; Certidão do TCE/RO; Certidão Negativa Civil e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato; Declaração informando se ocupa ou não cargo público; Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; Declaração de que não responda a processo administrativo disciplinar nas esferas públicas municipal, estadual e federal (as declarações serem assinadas no setor de RH da prefeitura no momento da posse); Atestado de sanidade físico e mental, expedido por médico do quadro funcional do município; Atestado Médico comprovando aptidão para a função pretendida; Uma foto 3 x 4 recente e colorida;e, os exames a serem solicitados no ato da convocação.

As atividades a serem executadas e a jornada de trabalho pelos candidatos admitidos serão estabelecidas de acordo descrito no Anexo A. ou a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.

A fixação das escalas, horários e formas de execução da jornada de trabalho são de responsabilidade da coordenação e/ou gerência em que será alocado o empregado, podendo essa realizar as alterações que entender necessárias de forma a garantir a assistência ao usuário, obedecendo às normas gerais de gestão de pessoal da instituição.

DAS TAXAS, PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

– A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relações aos quais não poderão alegar desconhecimento.

– O candidato deverá preencher a Ficha de inscrição (Anexo F), **juntamente com copia e originais dos** documentos exidos conforme edital,os quais devem ser entregues no ato da inscrição.Os originais são para a comissão certificar a veracidade da cópia

apresentada , será devolvido imediatamente no momento da inscrição. **As inscrições serão gratuitas**

A Comissão do Processo Seletivo será responsável pela conferência dos documentos exigidos no edital no momento da entrega juntamente com a ficha de inscrição (Anexo F).

As inscrições **DEVERÃO** ser realizadas das 07:30h às 13:00 h, na Secretaria Municipal de Assistência Social , Rua Maria Aparecida Gorre de Jesuino, Nº 270, Bairro União , na cidade de Ouro Preto do Oeste - Rondônia.

No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais mediante a apresentação dos documentos originais.

Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá como comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso seu currículo seja selecionado, por ocasião da **entrevista pessoal**:

- É vedada a inscrição condicional.

Não será aceita inscrição via fax, postal e ou via e-mail.

As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele candidato que fornecer dados **comprovadamente inverídicos**;

Serão aceitas somente as inscrições realizadas pelo próprio candidato ou por meio de procuração devidamente registrada em cartório.

DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

As pessoas portadoras de necessidades especiais amparadas na legislação vigente (art. 37, Decreto nº 3.298/1999) poderão, nos termos do edital, concorrer as vagas correspondentes a **5% do total do total das vagas ofertadas** conforme descritos no Anexo

A. Observação: havendo somente 1 (uma) vaga para determinado cargo, esta será disputada em igualdade de condições entre os concorrentes, sendo que os portadores de necessidades especiais não serão privilegiados na nomeação.

O percentual de vagas referidas no subitem "7.1" será computado com arredondamento das frações dos percentuais para o número inteiro imediatamente superior.

O candidato portador de necessidade especial física que desejar concorrer às vagas definidas no item 2 deverá preencher requerimento ANEXO H, no ato da inscrição, declara- se portador de necessidades especiais e anexar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referênciao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e encaminhar documentos para endereço constante subitem 6.3. Se aprovado no Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste (RO), que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial (deficiência) de que é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

Para cumprimento do exigido no item 7.2, não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos naquele item.

O candidato que for considerado portador de limitação ou deficiência, após ou concomitante a perícia contida no item 7.2, será submetido à mesma junta médica, podendo esta se servir de parecer de outros profissionais e especialidades, para avaliação e certificação da real condição de adaptabilidade do candidato ao exercício das funções do cargo, considerando os critérios legais de segurança no trabalho, eficiência do serviço público e mínima oneração do Município para adaptar equipamentos e meios de comunicação. Concluindo a perícia que a deficiência impede o candidato ao exercício do cargo, o mesmo será desclassificado.

O Candidato portador de necessidades especiais que no ato da realização da inscrição não apresentar o documento exigido no item 7.2 (laudo médico), ou apresentar documento com dados insuficientes terá sua inscrição indeferida como concorrente inscrito nessa condição.

O candidato portador de necessidades especiais que tiver sua inscrição indeferida nos termos do item "7.3", não será excluído do Processo Seletivo, passando, automaticamente, a figurar como candidato não portador de necessidades especiais.

A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte.

As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

O candidato portador de necessidades especiais, respeitadas as condições dispostas em lei, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.

Caso o candidato portador de necessidades especiais após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo público, não será contratado e será convocado o candidato da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

Da entrega dos currículos: No prazo estipulado no Anexo C os candidatos devem:

ficha de inscrição conforme o (Anexo F) preenchida de forma legível, sob pena de desclassificação;

cópia e apresentar original para certificação pela comissão do Certificado de Conclusão/ ou Diploma do cargo pretendido;

cópia e apresentar original para certificação pela comissão do registro do conselho regional de classe equivalente;

certidão negativa expedida pelo conselho regional de classe equivalente;

cópia e apresentar original para certificação pela comissão do certificado de conclusão ou histórico escolar do ensino médio;

cópia e apresentar original para certificação pela comissão do RG ou documento de identificação com foto válido no território nacional;

cópia e apresentar original para certificação pela comissão do CPF ;

cópia e apresentar original para certificação pela comissão do Título de eleitor;

cópia e apresentar original para certificação pela comissão do comprovante de residência atualizado ou declaração de endereço;

currículo **assinado pelo candidato**;

A comprovação da Experiência Profissional poderá ser feita mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:

Carteira de Trabalho – CTPS: páginas de identificação do trabalhador (página da foto e assinatura e página da qualificação civil) e de registro do contrato de trabalho, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso a anotação na CTPS indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou

Contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida de quem o estiver assinando, acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso o contratante seja instituição pública, é dispensado o reconhecimento de firma da assinatura do contratante); ou

Declaração de instituição privada, com firma reconhecida de quem a estiver assinando, contendo, nome, cargo e período trabalhado ;

Declaração de instituição pública contendo, nome, cargo e período trabalhado.

Para o candidato que não constar a nomenclatura do cargo pretendido na declaração de experiência profissional, deverá providenciar junto ao empregador uma declaração comprovando que exerceu/ exerce a função referente ao cargo pretendido;

declaração do candidato se possui ou não vínculo empregatício com outro cargo público ou privado e a jornada de trabalho;

cópia autenticada em cartório e/ou eletronicamente dos certificados de cursos de pós graduação e capacitação na área pretendida, atendidos os critérios para pontuação constante no Anexo D deste edital.

Cópia autenticada da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) aos candidatos que concorrerão aos cargos destinados ao distrito de Rondominas.

Da análise curricular – essa etapa será de natureza eliminatória e classificatória. A pontuação máxima obtida na Análise curricular é de 12 pontos e considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 06 (seis) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos 2 e 3 deste edital.

A pontuação da Análise Curricular será o resultado do somatório das pontuações máximas obtidas pelo candidato em cada requisito descrito no Anexo D.

O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

A análise Curricular será realizada pela Comissão Organizadora, designada pelo Decreto Municipal nº 15.759 de 27 de julho de 2022 observará a pontuação constante no Anexo D, deste Edital, SENDO SELECIONADOS PARA A ENTREVISTA TODOS OS APROVADOS NA ANALISE CURRICULAR.

8.6- Para a pontuação referente à experiência profissional do cargo pretendido, serão considerados **período semestral (seis meses)**. Período inferior a seis meses **serão desconsiderados**;

8.7- Ao candidato que tiver seu currículo selecionado, será feita comunicação através de edital publicado no site www.ouropretodoeste.ro.gov.br/; no Mural da Prefeitura Municipal, nos sites de grande circulação do município, informando sobre a data e o local para a entrevista pessoal.

Não será computada, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

- **Não serão consideradas**, para efeito de pontuação, as cópias que não estiverem autenticadas, à exceção dos atestados apresentados em sua via original;

- Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, **o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.**

- Não serão recebidos inscrições fora do horário estabelecido neste edital;

- A comissão publicará os nomes dos candidatos aprovados, através de Edital publicado no site www.ouopretodoeste.ro.gov.br/ mural da prefeitura municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Assistência Social e em sites de grande circulação do município.

- Comprovada, em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do candidato, o mesmo será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

- **ATENÇÃO:** Os critérios de desempate deste Edital serão aplicados, caso haja necessidade, após a segunda etapa- **ENTREVISTA**, respeitando as seguintes observações na **ordem de:**

Residir na região da vaga ofertada;

Maior tempo e exercício profissional no cargo pretendido;

Maior pontuação por titularidade;

Maior idade.

9 – ENTREVISTA

A Entrevista será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no horário e local que serão publicados por meio do através do site www.ouopretodoeste.ro.gov.br/RO, mural da Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Assistência Social e em sites de grande circulação do município.

A publicação do resultado da Análise Curricular e convocação dos candidatos selecionados para a Entrevista do Processo Seletivo será através do site www.ouopretodoeste.ro.gov.br/RO, mural da Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Assistência Social e em sites de grande circulação do município

O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a Entrevista portando os documentos de identidade e/ou habilitação **não obterá pontuação no referido Processo Seletivo.**

Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da Entrevista sem ter assinado a Ata de Presença.

A Entrevista será realizada por todos os membros da comissão com o intuito de avaliar o seguinte:

Relação interpessoal/intrapessoal;

Concentração/ atenção;

Fluência verbal;

Proatividade.

Na Entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no Anexo E;

A Entrevista possui caráter **classificatório e eliminatório.**

O resultado será divulgado no site www.ouopretodoeste.ro.gov.br/RO, mural da Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Assistência Social e em sites de grande circulação do município a relação contendo a classificação dos candidatos e a somatório dos resultados obtidos.

DOS RECURSOS

10.1-O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento, desde que:

seja dirigida a Comissão do Processo de Seleção Simplificado;

seja entregue na recepção da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste- RO, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso;

10.2— Os recursos deverão ser digitados e assinados, ser entregues em **03 (três) vias em envelope fechado**, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2022;

Nome completo;

Número da inscrição do candidato;

Especificação da vaga/especialidade para a qual o candidato está concorrendo;

10.3- Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado

com argumentação lógica, consistente apresentada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos ou for oferecido fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital no Anexo C;

10.4- O recurso que não cumprir os requisitos citados no item 11.2, será indeferido;

10.5– A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no site www.ouopretodoeste.ro.gov.br/RO, mural da Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Assistência Social e em sites de grande circulação do município.

DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - O resultado deste Processo Seletivo será apurado por meio da soma da nota da análise curricular e da nota da entrevista dividida por peso 2, que classificará o candidato que tiver após a divisão a maior nota final, **e em caso de empate será utilizado os critérios descritos no item 8.14 deste Edital.**

11.2- O resultado deste Processo Seletivo será divulgado através de publicação no site www.ouropretodoeste.ro.gov.br/RO, mural da Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Assistência Social e em sites de grande circulação do município.

DA HOMOLOGAÇÃO

– O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, e divulgado através de publicação no site www.ouropretodoeste.ro.gov.br/, no Mural de Publicações e na recepção da Secretaria Municipal de Assistência Social e em sites de grande circulação do município.

12.1 - Da validade do processo seletivo: de até 12 meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Em havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Prefeitura Municipal de Ouro Preto - RO e divulgação pelo Diário Oficial dos Municípios, devendo o mesmo se apresentar conforme cronograma constante no edital. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.

14- CONTRATAÇÃO

O candidato convocado deverá apresentar o Exame de Saúde, mencionado na Lei Municipal Nº 30.046 de 13/07/2022 e 30.037 de 29/07/2022 como pré-requisito para contratação do processo seletivo.

As contratações serão por tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

A remuneração corresponde aos valores estabelecidos no item I da Tabela de Referência, acrescido das demais vantagens garantidas em Lei.

Os candidatos convocados deverão comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos na Prefeitura, conforme Edital de Convocação emitido pela SEMAD para formalização contratual.

Respeitando a Constituição Federal de 1988, sobre o acúmulo de função em cargos públicos, conforme o Art. 37 inciso XVI.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido nos comunicados, neste Edital e, em editais complementares a serem publicados no site www.ouropretodoeste.ro.gov.br/;

- É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados nos locais mencionados;
- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesse caso, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, ou errata a ser publicadas pela comissão do processo seletivo no site www.ouropretodoeste.ro.gov.br/;
- As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e

legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

- A seleção do candidato gera apenas a **expectativa de direito à contratação**. A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos selecionados que não forem convocados ficarão mantidos no cadastro de reserva dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde;

- Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, observada disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser chamados mais candidatos aprovados, de acordo a estrita ordem de classificação;

- A contratação fica condicionada ao atendimento às condições constitucionais e legais, em especial as disposições contidas na Lei Municipal Nº 3.006, de 24 DE MAIO de 2022;

Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados mediante edital para apresentação em data e local definido no mesmo, visando sua contratação.

– Os candidatos aprovados no Processo Seletivo terão seus contratos regidos pela Lei CLT.

- O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido para contratação permitirá ao Município excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado;

- Todas as informações atinentes ao Processo Seletivo Simplificado até a etapa de Entrevista Pessoal deverão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Daniel Comboni nº 1156, fone (69) 3461-2416.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

– Integram esse Edital os seguintes anexos: Anexo A - Quadro de Especialidades, Distribuição de Vagas, Carga Horária e Vencimentos; Anexo B - Quadro das Vagas, Perfil e Atribuições; Anexo C – Cronograma de datas previstas; Anexo D – Tabela de pontos para análise curricular; Anexo E - Tabela de pontos para entrevista; Anexo F – Formulário de Inscrição Anexo G - Formulário de Recurso; Anexo H- Requerimento – pessoas com deficiência.

Ouro Preto do Oeste, 23 de AGOSTO de 2022.

Comissão organizadora.

LINDALVA DE SOUZA ROXA ANADÃO

Presidente

CLESLENE SOARES DA SILVA ANJOS

Secretária

DILIANE PORTOVALVERDE

Membro

PATRICIA VALEGURA LANA

Membro

PAULA CAROLINA BERNET DE ALMEIDA

Membro

ANEXO A - QUADRO DE ESPECIALIDADES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	02	NIVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL+ REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL	30 HORAS	SEMAS	RS 1.994,88 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
PSICOLOGO	03	NIVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA+ REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL	40 HORAS	SEMAS	RS 1.994,88 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.

ANEXO B – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**CARGO : PISICOLOGO**

As atribuições do **psicólogo** no atendimento dentro dos equipamentos da Assistência Social deve escutar; conduzir; nortear os indivíduos e as famílias que já fazem parte de situações comprovadas de risco; além disso, promover grupos de apoio entre os diferentes tipos de pessoas, visando o acolhimento entre elas e a busca por superação, acolhimento das famílias e na participação das visitas com o objetivo de monitorá-las; em desenvolver e coordenar oficinas de diferentes artefatos; realizar atendimentos individuais de caráter emergencial; coordenar e direcionar a equipe para o cumprimento de suas funções; estimular a comunicação; desenvolver projetos e, em conjunto com a equipe do socioassistencial, procurar meios para estimular a autonomia e a consciência cidadã nos usuários da Política de Assistência Social.

CARGO : ASSISTENTE SOCIAL

As atribuições do **Assistente Social** dentro dos equipamentos da Política de Assistência Social deve atuar no atendimento e acompanhamento as famílias referenciadas, realizar as articulações com a rede socioassistencial presente no seu território de abrangência, bem como realizar os encaminhamentos necessários a esta rede, deve atuar junto a outros profissionais Acolhida; escuta; estudo **social**; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETONº 15.619 DE 26 DE MAIO DE 2022.****ANEXO C - CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS**

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de abertura do processo SELETIVO	23/08/2022
Inscrição e Entrega do currículo	25 ,26,29 e30 /08/2022
Análise curricular	31/08/2022 e 01/09/2022
Resultado e publicação da Análise curricular	02/09/2022
Apresentação de recursos contra a Análise Curricular	05/09/2022
Publicação do julgamento do recurso	08/09/22
Convocação para Entrevista	09/09/22
Entrevista	12 e 13/09/2022
Resultado da Entrevista	14/09/2022
Apresentação de recurso contra a Entrevista	15/09/2022
Publicação do julgamento do recurso	19/09/2022
Publicação do resultado final	20/09/2022

ANEXO D - TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**Nível Superior**

ANÁLISE CURRICULAR		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área de formação:Desde que devidamente comprovada e que amesma seja referente à área de atuação que o candidato está pleiteando a vaga. Não serão computadas experiências profissionais em áreas de atuação diferentes do cargo a que estiver concorrendo.	01 ponto	01 ponto
Experiência profissional na Política de Assistência Social.	01 ponto	01 ponto
Graduação na área de formação Pós graduação concluída na área de formação **não haverá somatório de pontos,prevalecendo a maior pontuação	Graduação 4 pontos	6 pontos
	Especialização 4,5- pontos	
	Mestrado 5 pontos	
	Doutorado 6- pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação – duração acima de 81h	2,0 pontos	4 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação - duração entre 41h á 80h	0,5 pontos	
Total Análise Curricular	12 pontos	

ANEXO E**Requisitos de Avaliação – Entrevista**

REQUISITOS	PONTUAÇÃO
Relação interpessoal/intrapessoal	3,0
Concentração/ atenção	3,0
Fluência Verbal	2,0
Proatividade	4,0
TOTAL DE PONTOS	12,0

ANEXO F**Ficha de inscrição**

Cargo pretendido:		Nº de inscrição:	
Nome do Candidato:			
Nome da Mãe:			
Sexo:		Data De Nascimento: / /	
Registro Geral (RG):	Nº	Órgão Expedidor:	Data Expedição: / /
CPF: -	-	-	Telefon e: ()
E-mail:			
Endereço:			
Ouro Preto do Oeste, de 2022. Assinatura do Candidato			
EDITAL Nº001/SEMAS /2022 DE 27/DE JULHO DE 2022. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, DECRETO Nº 15.759/2022			
Nome do Candidato: _Nº Inscrição: CPF_			
Ouro Preto do Oeste, de 2022.			
Assinatura do Membro da Comissão			

ANEXO G**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º/2022 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

CANDIDATO: Nº DE INSCRIÇÃO:

TIPO DE RECURSO:

- () CONTRA o indeferimento da inscrição.
 () CONTRA a pontuação atribuída a Análise Curricular. () CONTRA a pontuação atribuída à entrevista:
 () CONTRA a pontuação atribuída a prova prática () OUTROS

Fundamentação do recurso:

Obs.: Preenchimento digitado. **Serão indeferidos recursos preenchidos a mão livre.**

_ de 2022

Assinatura do Candidato

Assinatura do Recebedor/Responsável

ANEXO H**REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

À COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº/2022 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

CANDIDATO: Nº DE INSCRIÇÃO:

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

_ de 2022.

Assinatura

Publicado por:
 Geany Rodrigues Silva Olosi
Código Identificador: 7A215A38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 091/2022/GAB/EMDUR

Porto Velho, 05 setembro de 2022.